

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL DE
PROFISSIONAIS MÉDICOS Nº 001/2021-SESPA/FMS****02 de fevereiro de 2021**

A Secretaria Executiva de Saúde (Fundo Municipal de Saúde), através de sua gestora, **ELZA VITORINA DA SILVA FREITAS**, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL DE PROFISSIONAIS MÉDICOS**, para a contratação temporária de profissionais para atender as necessidades urgentes decorrente da situação de calamidade pública oriunda da pandemia de **COVID-19**, com fulcro no artigo 37, IX, da Constituição Federal, na Lei Federal Nº 13.979, 05 de Fevereiro de 2020, Decreto Estadual, Nº 800, do Governo do Estado do Pará e suas alterações seguintes, Portaria nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo corona vírus, Decreto Municipal, nº 128, de 29 de abril de 2020, Decreto Municipal nº 088-GAB/PMA, de 18 de janeiro de 2021, que Dispõem sobre situação de **CALAMIDADE FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA** em todo Território do Município de Almeirim/PA, combinado com o que determina o Decreto Municipal nº 106-GAB/PMA, de 01 de fevereiro de 2021, nos termos que seguem:

1. As vagas disponíveis para contratação temporária e imediata, com jornada de 40 horas semanais, são as seguintes:

Função	Total de Vagas	Vaga/Localidade	Remuneração	Requisitos	Atribuições
Médico Clínico Generalista	20	Unidade de Atendimento de Saúde Urbana/Rural Vinculadas a Secretaria Executiva de Saúde (Fundo Municipal de Saúde) do Município de Almeirim/PA.	R\$ 9.000,00 (Oito Mil Reais) Bruto, mais R\$ 3.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais) de Ajuda de Custo.	CRM	Atuar no enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19) na Zona Urbana e Rural do Município de Almeirim/PA.

2. O candidato deverá, até as 23 horas e 59 minutos do dia 15 de fevereiro de 2021 enviar um currículo resumido, assim como os documentos comprobatórios de sua formação de forma digital, para o email: secretariasauideal@gmail.com.

3. Todos os documentos comprobatórios serão verificados presencialmente no ato da contratação. Em caso de não comprovação, o ponto não será computado, sendo o próximo classificado chamado e assim sucessivamente.

4. Os critérios de pontuação serão os seguintes:

a) Tempo de formação: 2 (dois) pontos para cada ano de formado;



Almeirim

GOVERNO MUNICIPAL

Reconstruindo Almeirim
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE

secretariasauidealme@gmail.com

- b) Tempo de experiência em atuação no SUS: 1 (um) ponto para cada ano de atuação;
- c) Residência médica: 20 (vinte) pontos;
- d) Título de mestrado: 30 (trinta) pontos;
- e) Título de Doutorado: 40 (quarenta) pontos.

5. Havendo empate na pontuação, o critério de desempate será a idade dos candidatos, prevalecendo o mais velho. Persistindo o empate, será realizado sorteio entre os candidatos.

6. Para o combate ao Coronavírus (COVID-19), o regime de trabalho será de contrato temporário, com base no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, podendo ser rescindido nos termos da Legislação Municipal.

7. O resultado da análise da documentação será publicado no site da Prefeitura Municipal de Almeirim/PA <https://almeirim.pa.gov.br/>, nos Quadros de Avisos da Prefeitura e no Quadro de Aviso da Secretaria Executiva de Saúde (Fundo Municipal de Saúde) em até 48 horas, após o prazo descrito no item 2 deste Edital.

8. Os candidatos poderão interpor recursos contra o resultado no prazo de dois dias úteis após a sua publicação.

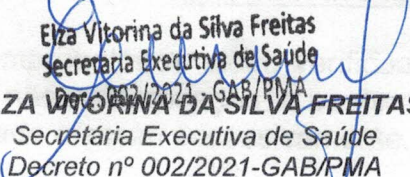
9. Despesas com deslocamentos, alimentação e hospedagem, serão de responsabilidade do contratado.

10. Vigência do contrato será até 31 de dezembro 2021, podendo ser renovada pelo mesmo período a critério da administração.

11. Na ausência e/ou insuficiência de profissionais que atendam aos requisitos do presente edital, com base na Resolução nº 64 de 09/07/2020 CIB-SUS/PA, no Parecer Jurídico PGE nº SN/2020-PGE de 22/04/2020, em Nota Técnica COSEMS/PA, fica a Secretaria Executiva de Saúde (Fundo Municipal de Saúde) autorizada a fazer contratação, em caráter excepcional, de profissionais médicos, ex-integrantes do Programa Mais Médicos regido pela Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013.

12. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Almeirim/PA, 02 de fevereiro de 2021


Elza Vitorina da Silva Freitas
Secretaria Executiva de Saúde
ELZA VITORINA DA SILVA FREITAS
Secretária Executiva de Saúde
Decreto nº 002/2021-GAB/PMA